



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 586

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 37/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Costa Rica, Tacuru, Selviria e Corguinho, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de Costa Rica, Tacuru e Selviria. E relativamente ao registro do Diretório Municipal de Corguinho, o pedido foi indeferido por votação unânime. Decisão conforme o parecer.

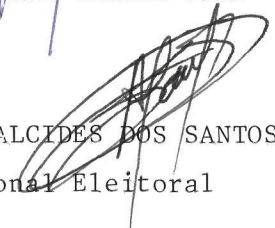
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador